

Ação judicial começa citando 160 colégios

Com uma relação de 160 escolas do Rio e outros municípios, dá entrada hoje na Justiça a ação civil pública movida pela Curadoria de Justiça dos Consumidores, órgão da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio, contra os estabelecimentos que aumentaram abusivamente suas mensalidades. Mas pelo menos outros 600 colégios já constam de uma lista elaborada a partir de fiscalizações feitas, nos últimos dias, por supervisores educacionais da Secretaria estadual de Educação.

Na ação, o Curador de Justiça dos Consumidores, Hélio Gama, pede que sejam incluídos na ação, a qualquer momento, outros estabelecimentos que sejam descobertos praticando a mesma irregularidade. Segundo a ação, as escolas têm "o dever de obedecer a regras pré-existentes à malfadada e anunciada liberação dos valores dos pagamentos do

preço do ensino". De acordo ainda com o texto, as escolas citadas "são estabelecimentos criados ou instituídos consoante autorizações de funcionamento outorgadas na forma da Lei. Para tanto, submetem-se eles às normas legais e supervisões do Conselho Estadual de Educação e das autoridades públicas de Educação".

Na fundamentação da ação, o Curador Hélio Gama lembra que o Decreto federal número 95.720, que liberou as mensalidades escolares, contrariou o texto do Decreto-Lei nº 532/69, que dispõe, em seu artigo 1º, que "cabe ao Conselho Federal de Educação, aos conselhos estaduais de Educação e ao Conselho de Educação do Distrito Federal, no âmbito de suas atribuições, a fixação e o reajuste de anuidades, taxas e demais contribuições correspondentes aos serviços educacionais, prestados

pelos estabelecimentos federais, estaduais, municipais e particulares".

Destaca ainda a ação que, em 11 de fevereiro deste ano, em sua 566ª Sessão Plenária Ordinária, o Conselho Estadual de Educação aprovou acordo com os estabelecimentos de ensino, no sentido de se respeitar determinados percentuais para cálculo do valor das mensalidades escolares no primeiro semestre de 1988. Assim, foram estabelecidos limites de aumentos para as mensalidades de dezembro: 56 por cento para as escolas do Rio; 60 por cento para as da Baixada Fluminense, Niterói e São Gonçalo. Mais adiante, pede que sejam aplicadas multas de CZ\$ 1 milhão por cobrança indevida feita pelos estabelecimentos de ensino, ao final do prazo fixado pela Justiça para que entrem em vigor as normas do acordo aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.